



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021

OBJETO: Aquisição de copos descartáveis

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/02/2021 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/02/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, manutenção de veículos da linha PEUGEOT, durante o exercício de 2021.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI e LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2020

Prestação de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Barão de Serra Negra

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, o referido pregão fica CANCELADO.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 488/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial

Comunicamos que, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral (fls. 313/314), homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, foi dado PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA com relação a sua inabilitação, para reconsideração da regularidade do documento de habilitação da empresa recorrente.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Médio Completo

Cargo: AGENTE DE ZOOOSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	JUAN ANDRES DE DOMINI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº EM01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53º	A VALDINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA
248º	G ADELE FATIMA MACHADO
249º	G MAYARA LISBOA CAVALCANTI DA SILVA
250º	G JANAINA CRISTIANE DA SILVA
251º	G RAPHAELA DOS SANTOS BAESTEIRO
54º	A ANDREIA TEIXEIRA DE MENDONCA
253º	G TALITHA HELENA SARTORI
255º	G DAIANA FATIM ADA SILVA FAGUNDES
257º	G JULIA CHIODI DA SILVA
56º	A HELOISA BUENO SANTOS
258º	G GIZELE BATISTA VITORINO

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 15:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Médio Completo

Cargo: ESCRITURARIO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
74º	Geral TASSIA EMILI MANTELATTO
75º	Geral MATEUS DE MOURA OLIVEIRA
76º	Geral ANA PAULA FRANCISCO GUIMARAES - CONVOCADA EM DOM DE 03/03/2020 COMO 2º PCD
77º	Geral MARIANA SGUACABIA MESA
78º	Geral FABIO PERGOLIZZI JUNIOR
79º	Geral LIDIA GASPARINI DA SILVA
80º	Geral RAFAEL FABRICIO MENEZES SALVADOR
81º	Geral VANDERLEI ANTEDOMENICO JUNIOR

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, sediada a Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233, Bairro Chácara Nazareth, NOTIFICA a empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME., - CNPJ nº. 07.798.373/0001-07, sito na Rua Amapá, nº. 204, 1º. Andar - sala 01, São Paulo - SP., da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, considerando apuração de conduta irregular praticada no Processo Administrativo nº. 165.216/2019 - Pregão Presencial nº. 230/2019, conforme Parecer nº. 63/2021.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de pedido de reconsideração.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior.

Cargo: MOTORISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º Geral	LEANDRO DOS SANTOS AMARAL

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Curso Superior completo em Psicologia, com registro no CRP - Conselho Regional de Psicologia. Lei 7052/11 altera referência de 13-A para 14-B.

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º Geral	THIESA FRACALLOSSI SEBASTIANES
6º Geral	FABIANA GARZILLO CAVALCANTI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
129º Geral	ALAN LOPES DA COSTA - CONVOCADO EM DOM DE 17/12/2020 COMO 26º AFRODESCENDENTE
130º Geral	CRISTIANE APARECIDA FERREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração



Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito
Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 09/2017, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/02/2021, às 14:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- b) Antecedente Criminal;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) RG - Documento de Identidade;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista;
- j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- l) Comprovante de residência com CEP;
- m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H CLT

CLASSIFICAÇÃO NOME
3º Geral NATALIA MORENO ULRICH

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2020

PROCESSO Nº 138.460/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Par	Instalação de apoios laterais da saída para rampa de teia com fornecimento de materiais.	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
02	50	Par	Instalação de apoios laterais da saída do escorregador curvo com fornecimento de materiais.	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
03	10	Peça	Instalação de encaixe de balanço com fornecimento de materiais.	R\$ 702,86	R\$ 7.028,60
04	50	Peça	Instalação de assento de gangorra com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 382,74	R\$ 19.137,00
05	20	C o n - junto	Instalação da corda para rampa de teia, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 2.442,31	R\$ 48.846,20
06	100	Unid.	Instalação de corrente para balanço, com seguimento de 2 metros cada, galvanizada com fornecimento de materiais.	R\$ 468,63	R\$ 46.863,00
07	50	Peça	Instalação da tabua de degrau com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 156,20	R\$ 7.810,00
08	20	Peça	Instalação de tabua para fechamento de patamar com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 707,90	R\$ 14.158,00
09	30	Peça	Instalação do rolamento de gira - gira com fornecimento dos materiais.	R\$ 1.030,21	R\$ 30.906,30

10	40	Peça	Instalação de roliço (roliço de patamar e o roliço lateral e superior de balanço), com fornecimento de materiais.	R\$ 1.093,44	R\$ 43.737,60
11	50	Peça	Instalação de tabua de balanço com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 382,69	R\$ 19.134,50
12	10	Jogo	Instalação de tabua do gira-gira colocada (com 8 peças) com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 1.312,09	R\$ 13.120,90
13	10	Peça	Instalação de tabua patamar, com fornecimento de materiais (as medidas têm que ser respeitadas conforme a particularidade do brinquedo existente).	R\$ 390,50	R\$ 3.905,00
14	2.000	M²	Pintura com esmalte em madeira (com preparo para pintura)	R\$ 73,80	R\$ 147.600,00
15	1.900	M²	Pintura em verniz sparlack madeira (com preparo)	R\$ 53,76	R\$ 102.144,00
16	2.000	M²	Pintura em esmalte sintético para estrutura metálica (com preparo)	R\$ 78,34	R\$ 156.680,00

Itens 01 ao 16 - Carrone & Carrone Ltda Me.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 14/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, 38416/2020, sendo que foram aplicados na data de 12/01/2021, o seguinte procedimento: 1) Notificação de Preliminar com o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 53102.

O não comparecimento do presente Edital, implicará na formalização da exclusão conforme notificado, sob ciência e comunicação do fato à Receita Federal do Brasil.

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021

CONTRIBUINTE:

JULIO CESAR DE CAMPOS ME ("SSTEL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES")
RUA IRENE AGUADO BOMBO, 127, BAIRRO ÁGUA BRANCA, CEP 13426-307 – PIRACICABA/SP
CEP 13.419-155 - CNPJ 06.273.672/0001-57 – CPD: 606037.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 015 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 144.585/2.020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/11/2020: Notificação de Lançamento No. 52.233 (fls. 35ª36) e Auto de Infração No. 62.545 (fls. 37ª38)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Fevereiro de 2021

CONTRIBUINTE:

D MIDIA & PUBLICAÇÕES LTDA
AVN DONA FRANCISCA, 745-BAIRRO VILA REZENDE-PIRACICABA/SP
CEP13405-259-CNPJ 20.781.656/0001-80--CPD 632075



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 016 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 87.937/2.019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 18/09/2020: Notificação de Lançamento No. 52.209 (fls. 19º20) e Auto de Infração No. 62.517 (fls. 21º22)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Fevereiro de 2.021

CONTRIBUINTE:

NILTON BRAZ DE ARAUJO ME
RUA PASCOALINA ORLANDO, 25-BAIRRO VILA INDEPENDENCIA-PIRACICABA/SP-CEP13418-375-CNPJ 10.800.740/0001-66-CPD 615668

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 85232/2020 e aos procedimentos adotados no presente processo, Autos de Infração e Imposição de Multa de Nos. 74487 e 74489, e Notificações de Lançamento Nos. 72260 e 72261, todos aplicados na data de 28/12/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Fevereiro de 2021

CONTRIBUINTE: RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
RUA ALFAZEMA, 260 – JARDIM SANTA IGNÊS - PIRACICABA/SP
CEP 13422-702 – CNPJ: 56.979.305/0001-41 – CPD: 312526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 502/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020

PROCESSO Nº 34.224/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	PAC	ALGINATO, tipo I, presa rápida, embalagem com no mínimo 410 g.	R\$ 28,83	R\$ 8.649,00
03	20	CAI	CERA UTILIDADE: caixa com 5 lâminas. Embalagem com aproximadamente 200 gramas.	R\$ 12,50	R\$ 250,00
06	500	PEL	Filme para Raio X odontológico Periapical infantil, m 2, 2x3 cm. Caixa contendo 100 filmes.	R\$ 1,89	R\$ 945,00
08	20	CX	IDENTIFICADOR DE INSTRUMENTAIS confeccionados em silicone, autoclaváveis, em várias cores. São utilizados para marcação de instrumentos odontológicos, facilitando a identificação e organização. Apresentação em caixa com 60 unidades.	R\$ 16,50	R\$ 330,00
09	30	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, PRIMEIRA SÉRIE 15 a 40 com 31mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00

10	10	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, SEGUNDA SÉRIE 45 a 80 com 25mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 32,97	R\$ 329,70
11	10	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, SEGUNDA SÉRIE 45 a 80 com 31mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 32,97	R\$ 329,70
12	15	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, nº 08 com 25mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 465,00
13	15	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, nº 10 com 25mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 465,00
14	30	CAI	Lima endodôntica tipo K-file ou tipo kerr, nº 15 com 31mm, em aço inoxidável DIN 14310 eletropolida ou classificação AISI 302 (17% de cromo e 8% de níquel aproximadamente). Obedecendo especificação ADA/ANSI número 28 e norma ISO número 36301. Caixa com 6 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
16	30	UNI	Pedra para afiar instrumental odontológico tipo arkansas.	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

Itens 01, 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 – Gustavo Nicolino – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 503/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2020

PROCESSO Nº 34.224/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	CON	KIT ESCOVA DENTAL DO BEBÊ, fabricada em monobloco em material flexível, monocromática, com hastilhas de POLIETILENO, macia e flexível. Com anteparo limitador de profundidade para evitar acidentes. As hastilhas deverão possuir forma geométrica de pirâmides com bases triangulares. A "cabeça da escova", bem como cabo e colo apresentar cantos ou ângulos arredondados para evitar ferimentos na boca. Embalagem individual contendo uma escova de cabo menor com aproximadamente 11,2cm para o bebê e outra de cabo maior com aproximadamente 15,4cm para finalizar a higienização no bebê pelo adulto. Indicada para crianças com idade entre 4 meses a 3 anos.	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00

Item 05 – Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2020

PROCESSO Nº 95.904/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para atender mandado judicial e fornecimento na Rede Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	15	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML, fórmula manipulada em frasco com 150 ml.	R\$ 109,16	R\$ 1.637,40
02	02	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 88%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 29,32	R\$ 58,64



03	01	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 16,97	R\$ 16,97
04	05	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 70%, frasco com 10 ml.	R\$ 25,70	R\$ 128,50
05	120	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: a 90%, frasco com 10 ml.	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
06	450	SAC	BICARBONATO DE SODIO 1G, formula manipulada. Embalagem com 30 sachês.	R\$ 1,45	R\$ 652,50
11	450	CAP	COENZIMA Q10 300MG, fórmula manipulada. Embalagem com 30 cápsulas.	R\$ 4,43	R\$ 1.993,50
12	450	CAP	EPICATEQUINA 500MG, fórmula manipulada, frasco com 30 cápsulas.	R\$ 21,58	R\$ 9.711,00
14	450	ENV	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, fórmula manipulada, pó aromatizado. Embalagem com 30 envelopes.	R\$ 5,31	R\$ 2.389,50
15	450	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, formula manipulada, cápsulas. Embalagem com 30 cápsulas. (NIAGEN)	R\$ 12,56	R\$ 5.652,00
16	15	FRA	SILDENAFIL 0,5MG/ML, frasco 180ml (manipulado)	R\$ 35,26	R\$ 528,90
18	900	CAP	VITAMINA B1 100MG, VITAMINA B12 5000MCG, formula manipulada, embalagem com 60 cápsulas.	R\$ 1,63	R\$ 1.467,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16 e 18 – Famader Farmácia de Manipulação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2020
PROCESSO Nº 102.727/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material laboratorial

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Unid.	Solução potencializadora de reação antígeno-anticorpo para tipagem sanguínea - polietileno glicol ou solução de baixa força iônica (BIO PEG ou LISS) - frasco com 10ml.	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00

Lote 02:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	Fr.	Controle negativo para classificação Rh, frasco com 10 mL.	R\$ 23,00	R\$ 460,00
03	70	Fr.	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI A.	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
04	80	Fr.	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI AB.	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
05	70	Fr.	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI B.	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
06	70	Fr.	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, frasco com 10ml de soro ANTI D.	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
07	50	Fr.	FRASCO DE 10 ML DE SORO DE COOMBS, ANTI GAMA E NAO GAMA-GLOBULINAS.	R\$ 39,20	R\$ 1.960,00

Lotes 01 e 02 – Franlab Comércio e Representações de Produtos Médico-Hospitalares Ltda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2020

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
01	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,99
02	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,99

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME, de que foi mantida pena de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 536/19.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Maza Comércio e Distribuição Ltda, de que foi mantida a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 ano e pena de multa de 20% sobre o valor total da obrigação da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 446/19.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Natulab Laboratório S/A, de que foi arquivado o Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 420/19.

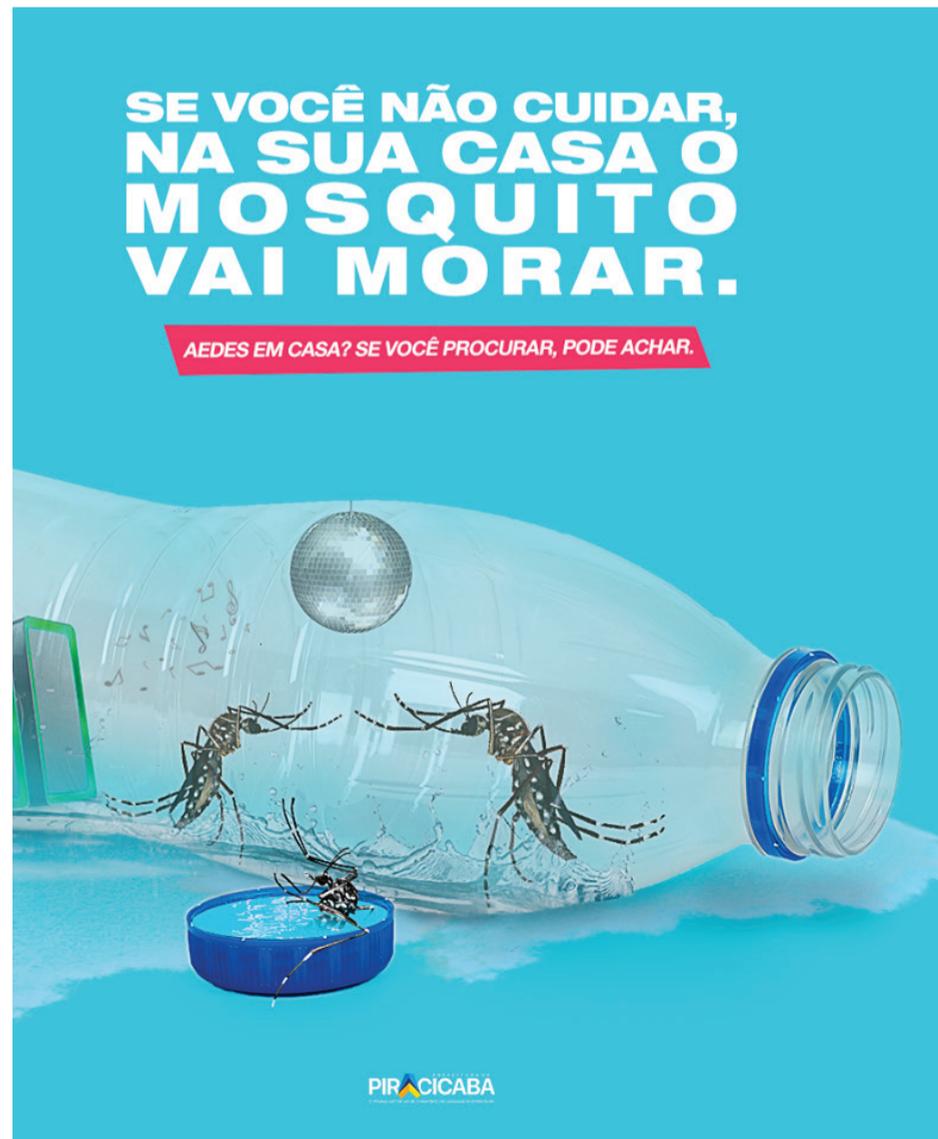
Piracicaba, 02 de fevereiro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SMC Farmacêutica Ltda EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 438/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marc Serviços Industriais LTDA ME de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº 301/2020. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa prévia.

Piracicaba, 1 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMGOV)
Contrato nº 0043/2021.
Proc. Admin.: nº 120.790/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 483/2020.
Objeto: Prestação de serviços de instalação e fornecimento de lambris.
Valor: R\$ 6.485,70 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/02/2021.

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (SEDEMA)
Contrato nº 0044/2021.
Proc. Admin.: nº 129.668/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para escritório.
Valor: R\$ 1.860,40 (um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/02/2021.

Contratada: JORGE KHURY ATACADISTA EIRELI. – CNPJ nº 36.544.713/0001-63 (SEDEMA)
Contrato nº 0045/2021.
Proc. Admin.: nº 129.668/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para escritório.
Valor: R\$ 1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/02/2021.

Contratada: MATHEUS PEDROSO ME. – CNPJ nº 18.150.893/0001-17 (SEDEMA)
Contrato nº 0046/2021.
Proc. Admin.: nº 129.668/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para escritório.
Valor: R\$ 558,18 (quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/02/2021.

Contratada: DKSA COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 28.360.435/0001-66 (SEDEMA)
Contrato nº 0047/2021.
Proc. Admin.: nº 129.668/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 526/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para escritório.
Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 01/02/2021.

Contratada: S.F.M. RODRIGUES EIRELI. – CNPJ nº 32.908.549/0001-75 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 0048/2021.
Proc. Admin.: nº 176.092/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Ata de Registro de Preços nº 115/2020 (válida até 06/02/2021).
Objeto: Prestação de serviços gráficos para a produção de talões de multa.
Valor: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 01/02/2021.

Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP. – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (SEMGOV)
Código Licitação nº 2020.000.000.404.
Código Ajuste nº 2021.000.000.036.
Contrato nº 0049/2021.
Proc. Admin.: nº 112.343/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 366/2020.
Objeto: Conserto de cadeiras.
Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2021.

Contratada: PATRÍCIA ROSSETO EXPERT RÁDIO SINAL ME. – CNPJ nº 23.306.794/0001-11 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2020.000.000.455.
Código Ajuste nº 2021.000.000.035.
Contrato nº 0050/2021.
Proc. Admin.: nº 131.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 480/2020.
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de componentes eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiocomunicação (marca ICOM protocolo IDAS) da frota de viaturas de patrulhamento, transceptor portáteis, estações fixas e repetidora em operação na Guarda Civil.
Valor: R\$ 114.510,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2021.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEDEMA/SELAM)
Código Licitação nº 2020.000.000.135
Código Ajuste nº 2020.000.000.948
Contrato nº 1278/2020.
Proc. Admin.: nº 9.951/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 13/2020.
Objeto: Construção de campo de futebol.
Valor: R\$ 181.593,85 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 17/08/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.022
Aditivo nº 1.278/2020 – 1.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 03/02/2021.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SEMGOV)
Contrato nº 003/2021.
Proc. Admin.: nº 121.594/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 466/2020.
Objeto: Fornecimento de pão francês.
Valor: R\$ 20.534,22 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 02.430.968/0001-83 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.319
Código Ajuste nº 2021.000.000.035
Contrato nº 0042/2021.
Proc. Admin.: nº 121.487/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 397/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás.
Valor: R\$ 326.750,00 (Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 26/01/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME. – CNPJ nº 23.736.047/0001-13 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.000.114.
Código Ajuste nº 2020.000.000.856.
Contrato nº 1168/2020.
Proc. Admin.: nº 9.955/2020.
Licitação: Edital de Concorrência nº 09/2020.
Objeto: Manutenção e melhorias dos alambrados e vestiários no campo de futebol Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 46.829,49 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 28/07/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.020
Aditivo nº 1.168/2020 – 1.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 29/01/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: C. M. PINGO AR CONDICIONADO – ME. - CNPJ nº 18.730.007/0001-24 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.759.
Código Ajuste nº 2020.000.000.009.
Proc. Admin.: nº 135.464/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 193/2019.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra especializada em equipamentos de ar condicionado.
Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 30/12/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2021.000.000.021
Aditivo nº 2.136/2019 – 1.
Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/02/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. – CNPJ nº 27.458.343/0001-50 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.068
Código Ajuste nº 2020.000.000.691
Contrato nº 919/2020.
Proc. Admin.: nº 199.783/2019.
Licitação: Concorrência nº 04/2020.
Objeto: Execução de obras para ampliação do CEDIC para abrigar o ambulatório de tuberculose.
Valor: R\$ 216.164,03 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 08/06/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Código Aditivo nº 2021.000.000.023
Aditivo nº 919/2020 - 2.
Objeto: Alteração do Engenheiro Responsável Sr. Adnir Lukasavicus Jr. pelo Sr. Gustavo de Souza Castro.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 03/02/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

O SEMAE torna público que no mês de JANEIRO do exercício de 2021, nos autos dos processos abaixo relacionados foram firmados contratos, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 34/2020 – PROCESSO N.º 584/2020
Objeto: ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA
Contratada: AUTO POSTO VILA SONIA LTDA.
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 62.193,60
Empenho n.º 2/2021

PREGÃO N.º 34/2020 – PROCESSO N.º 584/2020
Objeto: ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DAS REGIONAIS SANTA TEREZINHA E PAULICÉIA
Contratada: AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA.
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 35.994,00
Empenho n.º 3/2021

PREGÃO N.º 85/2020 – PROCESSO N.º 3316//2020
Objeto: GASOLINA COMUM TIPO “C” E ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE
Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 162.160,00
Empenho n.º 4/2021

PREGÃO N.º 85/2020 – PROCESSO N.º 3316/2020
Objeto: GASOLINA COMUM TIPO “C” E ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO
Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 81.950,00
Empenho n.º 5/2021

PREGÃO N.º 62/2020 – PROCESSO N.º 2215/2020
Objeto: CLORO GÁS
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.405.000,00
Empenho n.º 7/2021

PREGÃO N.º 21/2020 – PROCESSO N.º 59/2020
Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO
Contratada: GENERAL CHEMICAL COM. E DERIVADOS LTDA - EPP
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 9.348,30
Empenho n.º 08/2021



PREGÃO N.º 61/2020 – PROCESSO N.º 1945/2020
Objeto: HIPOCLÓRITO DE SÓDIO
Contratada: GR INDÚSTRIA, COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 17.500,00
Empenho n.º 09/2021

PREGÃO N.º 63/2020 – PROCESSO N.º 1946/2020
Objeto: CAL HIDRATADA
Contratada: CAL MASTER INDÚSTRIA E COM. LTDA
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 273.000,00
Empenho n.º 10/2021

PREGÃO N.º 20/2020 – PROCESSO N.º 45/2020
Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 1.128.800,00
Empenho n.º 11/2021

PREGÃO N.º 28/2020 – PROCESSO N.º 323/2020
Objeto: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO
Contratada: KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 45.499,48
Empenho n.º 12/2021

PREGÃO N.º 119/2020 – PROCESSO N.º 4735/2020
Objeto: PÃO TIPO FRANCÊS
Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 6.297,81
Empenho n.º 24/2021

PREGÃO N.º 120/2020 – PROCESSO N.º 4739/2020
Objeto: PÃO DE FORMA E MARGARINA
Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 947,68
Empenho n.º 25/2021

PREGÃO N.º 44/2020 – PROCESSO N.º 916/2020
Objeto: BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS
Contratada: GLPAR – PARAFUSOS - EIRELI
Emissão: 04/01/2020
Valor: R\$ 41.295,00
Empenho n.º 79/2021

PREGÃO N.º 29/2020 – PROCESSO N.º 281/2020
Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA LEVE
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 80/2021

PREGÃO N.º 29/2020 – PROCESSO N.º 281/2020
Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA PESADA
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 81/2021

PREGÃO N.º 29/2020 – PROCESSO N.º 281/2020
Objeto: SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 82/2021

PREGÃO N.º 29/2020 – PROCESSO N.º 281/2020
Objeto: SERVIÇO DE VIDRAÇARIA EM ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
Emissão: 04/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 83/2021

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA RANDON
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 84/2021

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA JCB
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 85/2021

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 86/2021

PREGÃO N.º 42/2020 – PROCESSO N.º 769/2020
Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE ESCAVADEIRA JCB
Contratada: L DE A GODOY HIDRÁULICA
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 87/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ
Contratada: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 88/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ
Contratada: ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 89/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM.
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 90/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA GM.
Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Empenho n.º 91/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. -ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 92/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS P/ VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. -ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 93/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS HOP
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 94/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS HAMP
Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 95/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 96/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEM
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 97/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA MARCA IVECO.
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 98/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS P/ VEÍCULOS LINHA PESADA MARCA IVECO
Contratada: JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME
Emissão: 05/01/2021
Valor: R\$ 2.000,00
Empenho n.º 99/2021

PREGÃO N.º 51/2020 – PROCESSO N.º 1396/2020
Objeto: AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA)
Contratada: FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME
Emissão: 13/01/2021
Valor: R\$ 29.000,00
Empenho n.º 156/2021

PREGÃO N.º 37/2020 – PROCESSO N.º 847/2020
Objeto: SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS
Contratada: THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA. - ME
Emissão: 13/01/2021
Valor: R\$ 22.506,03
Empenho n.º 157/2021

PREGÃO N.º 76/2020 – PROCESSO N.º 2285/2020
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA
Contratada: MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI ME
Emissão: 13/01/2021
Valor: R\$ 10.188,80
Empenho n.º 158/2021

PREGÃO N.º 45/2020 – PROCESSO N.º 926/2020
Objeto: BATERIA DE MOTOCICLETA NOVA
Contratada: RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
Emissão: 19/01/2021
Valor: R\$ 639,20
Empenho n.º 172/2021

PREGÃO N.º 45/2020 – PROCESSO N.º 926/2020
Objeto: BATERIA AUTOMOTIVA NOVA
Contratada: TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI
Emissão: 19/01/2021
Valor: R\$ 4.752,66
Empenho n.º 173/2021

PREGÃO N.º 59/2020 – PROCESSO N.º 2103/2020
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES PIPA
Contratada: NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Emissão: 21/01/2021
Valor: R\$ 53.965,00
Empenho n.º 174/2021

PREGÃO N.º 117/2020 – PROCESSO N.º 4521/2020
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES PIPA
Contratada: NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Emissão: 18/01/2021
Valor: R\$ 3.304,80
Empenho n.º 175/2021

PREGÃO N.º 20/2020 – PROCESSO N.º 45/2020
Objeto: CLORETO DE POLIALUMÍNIO
Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA
Emissão: 18/01/2021
Valor: R\$ 1.660.000,00
Empenho n.º 178/2021

PREGÃO N.º 117/2020 – PROCESSO N.º 4521/2020
Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES PIPA
Contratada: NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Emissão: 21/01/2021
Valor: R\$ 51.000,00
Empenho n.º 189/2021



PREGÃO N.º 29/2020 – PROCESSO N.º 281/2020
 Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA EM VEÍCULO LINHA LEVE
 Contratada: IRMÃOS MORALES LTDA - ME
 Emissão: 21/01/2021
 Valor: R\$ 2.000,00
 Empenho n.º 190/2021

PREGÃO N.º 89/2020 – PROCESSO N.º 3473/2020
 Objeto: PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
 Contratada: BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA
 Emissão: 22/01/2021
 Valor: R\$ 6.638,01
 Empenho n.º 192/2021

PREGÃO N.º 89/2020 – PROCESSO N.º 3473/2020
 Objeto: PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
 Contratada: W A TANAKA
 Emissão: 25/01/2021
 Valor: R\$ 1.437,16
 Empenho n.º 194/2021

PREGÃO N.º 88/2020 – PROCESSO N.º 3472/2020
 Objeto: PRODUTOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA E DE DOENÇAS EM PEIXES DOS AQUÁRIOS E DOS LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E NO MUSEU DA ÁGUA
 Contratada: W A TANAKA
 Emissão: 27/01/2021
 Valor: R\$ 14.996,23
 Empenho n.º 195/2021

PREGÃO N.º 27/2020 – PROCESSO N.º 343/2020
 Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT
 Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME
 Emissão: 27/01/2021
 Valor: R\$ 5.000,00
 Empenho n.º 229/2021

PREGÃO N.º 120/2020 – PROCESSO N.º 4739/2020
 Objeto: PÃO DE FORMA E MARGARINA
 Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP
 Emissão: 28/01/2021
 Valor: R\$ 612,10
 Empenho n.º 233/2021

DECISÃO

Mauricio André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.
 Objeto: Avaliação de desempenho dos servidores Valdir Belem, Danilo Jose da Silva Diehl, Edimilson Rozas Pereira, Luis Henrique Oliveira da Silva Santos, Fernando Hilario, Isaias Oliveira de Souza, Rafael Luiz de Oliveira, Gabriel Gustavo Pereira Aroca, Gabriela de Sales Anselmo, Gabriel da Silva Bueno, Genezio Belmiro, Walife Moura Oliveira, Eduardo Cezar Arlindo Santos, Fabio Oliveira, Guilherme Gomes Matias, Ramon Luiz Rocha Barbosa.
 Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2021

Mauricio André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: JANDERSON JOSE FRANCISCO FERREIRA, NELSON LUIS BERTONCELLO, PAULO MORGADO RODRIGUES, HUMBERTO PELISSARI, JULIANA DE SÁ MATTOS, EVERSON APARECIDO BOTAO, ALEXANDER ALVES MOREIRA, JEFFERSON MELLO DE JESUS, RAYSSA VILELAALMEIDA, LEANDRO RIEG e JOSE HENRIQUE SOUZA ARRUDA.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2021

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N.º 01/2021 - PROCESSO N.º 2097/2020

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS INSERVÍVEIS À AUTARQUIA.

Início da sessão pública: 26/02/2021 às 14 horas, na Sala de Licitações do SEMAE.

As vistorias deverão ser previamente agendadas através do telefone (19) 3403-9625 ou 3403-9720 com o funcionário Douglas Sarti Toledo do Setor de Almoxarifado.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 03 de fevereiro de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2020
PREGÃO N.º 113/2020 - PROCESSO N.º 4352/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são: Contratada: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP.

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais). Dotação do exercício 2021 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020. Assinatura: 30/12/2020

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 2 Fevereiro 2.021 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000598/202	EDUARDO RAMIRES QUEIROZ
000599/202	FELIPE AGOSTINI COSTA
000600/202	FRANCISCO XAVIER NOVELLO
000601/202	APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX
000602/202	IPASP - INST DE PREV. E ASSIST. SOCIAL DOS FUNC. PÚBL MUNICI-PAIS DE
000603/202	SEBASTIÃO AMARAL CAMPOS
000604/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA
000605/202	CARLA MELINA FORTI DE OLIVEIRA
000606/202	EMDHAP
000607/202	F.P.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP
000608/202	KAS-MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA
000609/202	PACAEMBU PIRACICABA INCORPORADORA LTDA
000610/202	LUIS DE OLIVEIRA
000611/202	ANTONIO VILELA PEPE
000612/202	ILSON ANTONIO ESPELHO BALANCOELA
000613/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000614/202	MARCOS PAULO BOCHETTI BASSETT
000615/202	PIRAGELO IND E COMERCIO DE GELO
000616/202	MARCIO ROBERTO TUBERO
000617/202	JOSÉ LUDMAR MANTELATTO
000618/202	MARCOS COELHO PRATES
000619/202	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
000620/202	FRANCISCO EDUARDO FRANCO
000621/202	PRISCILA ANGELICA ALVES CUSTODIO
000622/202	LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA
000623/202	ISABELA INCORONATA PERES FORTI
000624/202	ELAINE RAFAELA CAFALCANTE
000625/202	JOSÉ HENRIQUE SOUZA ARRUDA (2427-1)
000626/202	ANDREZA CAROLINE GIOVANETTI
000627/202	NATALINA PEREIRA CAMPOS LUIZ
000628/202	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA
000629/202	HMK COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME

Despachos	Processo	Interessado
000232/202	000171/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
000294/202	000217/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
000295/202	000218/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
000296/202	000219/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO: "Concluído".
000419/202	000306/20	SILVIO AUGUSTO MICHELINI: "Concluído".
000596/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003894/201	002775/20	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS: "Arquivado".
007313/202		REGIONAL BILD PIRACICABA DESENV. IMOB. LTDA.: "Concluído".
007937/202	005251/20	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS:
008057/202	005327/20	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAE ESGOTO: "Arquivado".
008311/202	005480/20	ELIAS TIAGO DA SILVA ROCHA: "Deferido".



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 001/21 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita autorização para realização de solenidade em comemoração à "Semana da Trabalhadora e do Trabalhador Doméstico".

Nº 002/21 - De autoria das vereadoras Raimunda Ferreira de Almeida, Sílvia Maria Morales, Alessandra Bellucci e Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita autorização para realização das atividades da "Semana de Divulgação da Lei Maria da Penha".

Nº 003/21 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita autorização para realização de Reunião Solene para entrega do Prêmio Madre Tereza de Calcutá".

Nº 004/21 - De autoria das vereadoras Raimunda Ferreira de Almeida, Sílvia Maria Morales, Alessandra Bellucci e Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita autorização para realização das Solenidades em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" e "Semana da Mulher".

Nº 005/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização do lançamento da campanha "Tulipa Vermelha" de conscientização à Doença de Parkinson.

Nº 006/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização do lançamento da campanha "Dezembro Vermelho".

Nº 007/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal da Beleza".

Nº 008/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Combate ao Diabetes".

Nº 009/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene que concede o "Prêmio Educador do Ano" e comemora o Dia do Professor.

*com a aprovação deste, ficam prejudicados os seguintes Requerimentos: 042/21, 043/21, 065/21 e 067/21.

Nº 010/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene para entrega do diploma de "Mérito Legislativo".

Nº 011/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Servidor Público".

*com a aprovação deste, fica prejudicado o Requerimento nº 039/21.

Nº 012/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Comerciante".

*com a aprovação deste, ficam prejudicados os Requerimentos 050/21 e 066/21.

Nº 013/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene do "Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio".

Nº 014/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização do lançamento da campanha "Setembro Amarelo".

Nº 015/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização de Reuniões Solenes em comemoração ao "Dia do Profissional da Dança", "Dia Municipal do Artista Plástico" e Semana Musical "Ángelo Cobra".

Nº 016/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização de Reunião Solene que concede Título de Contabilista do Ano.

Nº 017/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal dos Ostromizados".

Nº 018/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização de Reunião Solene que concede o "Prêmio Elias Boaventura de Educação".



Nº 019/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Aniversário do Bairro Paulista".

Nº 020/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita autorização para a realização do lançamento da campanha "Julho Amarelo".

Nº 021/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Profissionais da Comunicação".

Nº 022/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Síndico".

*com a aprovação deste, fica prejudicado o Requerimento nº 061/21.

Nº 023/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reuniões Solenes em comemoração ao "Dia Municipal de Karate-Do", Dia Municipal do Judô e ao "Dia Municipal da Comunidade Japonesa".

Nº 025/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia dos Desbravadores" e ao "Dia dos Aventureiros".

Nº 026/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração à "Semana da Cultura Árabe".

Nº 027/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Catequista".

*com a aprovação deste, fica prejudicado o Requerimento nº 047/21.

Nº 028/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Escoteiro".

Nº 029/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal do Leonismo".

Nº 030/21 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração à "Semana da Enfermagem".

Nº 031/21 - De autoria dos vereadores Sílvia Maria Morales e José Everaldo Borges que solicita autorização do Plenário para realização do "Fórum Permanente de Gestão e Planejamento Sustentável".

Nº 032/21 - De autoria das vereadoras Sílvia Maria Morales, Raimunda Ferreira de Almeida, Alessandra Bellucci e Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita autorização para realização do "Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino".

Nº 033/21 - De autoria das vereadoras Sílvia Maria Morales, Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita autorização para realização da solenidade e atividades referentes ao calendário "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres".

Nº 034/21 - De autoria das vereadoras Sílvia Maria Morales, Raimunda Ferreira de Almeida e Alessandra Bellucci, que solicita autorização para realização de solenidade referente à "Semana do Meio Ambiente e Prêmio Chico Mendes de Ecologia e Meio Ambiente".

Nº 035/21 - De autoria das vereadoras Sílvia Maria Morales, Raimunda Ferreira de Almeida, Alessandra Bellucci e Ana Lúcia Batista Pavão, que solicita autorização para realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha".

*com a aprovação deste, fica prejudicado o Requerimento nº 044/21.

Nº 036/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita a realização do "Fórum de Tradições Populares de Piracicaba".

Nº 037/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita a realização de solenidade referente ao "Dia Municipal de Agroecologia".

Nº 040/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita a realização de solenidade em comemoração ao "Dia dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde".

Nº 045/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita realização de Reunião Solene para entrega da "Medalha "Mestre Cosmo".

Nº 046/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita realização de Reunião Solene para concessão do "Título de Panificador do Ano".

Nº 048/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita realização de Reunião Solene em homenagem à "Semana das Religiões Afro-Brasileira".

Nº 049/21 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita realização de Reunião Solene em homenagem à "Semana da Consciência Negra".

Nº 051/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o saldo financeiro da Prefeitura Municipal de Piracicaba e autarquias municipais no dia 31/12/2020.

Nº 052/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o saldo financeiro do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba no dia 31/12/2020.

Nº 053/21 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os recursos recebidos e as despesas realizadas especificamente relacionadas ao COVID-19.

Nº 054/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o retorno das atividades escolares na Rede Pública de Ensino.

Nº 055/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construções de edifícios na cidade, nos exercícios de 2019 e 2020 e possíveis previsões para 2021.

Nº 056/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construções de edifícios com mais de dois pavimentos, inacabados e abandonados há muitos anos, na cidade.

Nº 057/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que convida e Convoca autoridades, bem como demais interessados, para participarem de Audiência Pública para discussão e apresentação da Pesquisa "A violência contra mulher em Piracicaba".

Nº 058/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita a realização do "Fórum Permanente sobre Educação para o Trânsito".

Nº 059/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre passagem de pedestres com dificuldades de locomoção que existia no canteiro central da Avenida Piracicamirim, na altura do número 3.072, no Bairro Piracicamirim.

Nº 060/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre leitos de UTI e de Enfermaria, destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas com a Covid-19, no município.

Nº 062/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita autorização para realização de Reunião Solene referente ao "Dia da Guarda Civil Municipal".

Nº 063/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita autorização para realização de Reunião Solene referente ao "Dia do Obreiro Universal".

Nº 064/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita autorização para realização de Reunião Solene referente ao "Dia do Skatista".

Nº 068/21 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que solicita autorização para realização de Reunião Solene referente ao "Dia da Reforma Protestante".

Nº 070/21 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre obras de contenção de erosão no Bairro São Francisco.

Nº 071/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre ações de combate ao Aedes Aegypti – mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Nº 072/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a quantidade de ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), existente no Município.

Nº 073/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre "Plano de Arborização" da cidade.

Nº 074/21 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a retirada das tendas para o COVID, instaladas no UPA do Bairro Piracicamirim.

Nº 075/21 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, sobre a conta de água e esgoto do consumidor Felício Tozzo.

Nº 076/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de pavimentação da Avenida Antônio Fazanaro, Bairro Piracicamirim.

Nº 077/21 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que solicita informações ao Presidente da autarquia SEMAE, que determine urgentemente a auditoria no contrato da parceria público privada com a empresa Águas do Mirante S/A.

Nº 078/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita suspensão do expediente da Reunião Ordinária do dia 02/09/2021 (quinta-feira), para a participação do Psicólogo Sérgio de Oliveira Santos, que irá explanar sobre a conscientização e prevenção ao suicídio, segundo campanha do Setembro Amarelo.

Nº 079/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita realização das atividades referentes à "Semana da Conscientização da Alergia Alimentar".

Nº 080/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o enfrentamento da pandemia, às medidas de contenção e à campanha de vacinação contra a Covid-19, neste Município.

Nº 081/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a distribuição de Kit de tratamento precoce aos pacientes da COVID-19, no município.

Nº 082/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medicamentos para tratamento precoce para o Covid-19.

Nº 084/21 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o orçamento destinado ao funcionamento de Clínica Veterinária Pública em Piracicaba.

Nº 085/21 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação de punições administrativas por violação ao previsto nos artigos 149 e 149-A da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006, respectivamente alterado e acrescentado pela Lei Complementar nº 406, de 19 de fevereiro de 2020.

Nº 086/21 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de castração de animais.

Nº 087/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre varejões e feiras livres no nosso Município.

Nº 088/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Associações de Moradores e Centros Comunitários em nosso Município.

Nº 089/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre fiscalização e remoção de carro abandonado na Rua Fernando Prestes, número 377, no bairro Parque Bela Vista.

Nº 090/21 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, Voto de Congratulações ao senhor Subinspetor Josué Benedito Beraldo, pelos 28 anos de dedicação, profissionalismo e disciplina a Corporação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Nº 092/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento e composição do quadro funcional dos Centros Culturais e demais equipamentos públicos alusivos à pasta da cultura, no Município de Piracicaba.

Nº 093/21 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre atendimentos nos Hospitais, UPAS, UBS, PSF no período Dezembro/2019 a dezembro/2020.

Nº 094/21 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre ecopontos no Município de Piracicaba.

Nº 095/21 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita ao Chefe do Executivo cópia integral, capa a capa do processo 135087/2018.

Nº 096/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre reservatório de água que atende o bairro Jardim Bartira.

Nº 097/21 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino.



Nº 102/21 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acerca de sua nova estrutura, sobre a execução do orçamento, projetos a serem desenvolvidos, incentivados e demais iniciativas previstas para a pasta.

Nº 103/21 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, acerca do retorno presencial das aulas nas unidades escolares, bem como também sobre a estrutura e preparação dessas unidades para receberem os alunos, servidores e demais profissionais, sobre o oferecimento de EPIS e outros materiais necessários à segurança dos servidores e da comunidade escolar e, ainda, sobre a testagem dos servidores da educação nos últimos dias de semana no mês de janeiro de 2021 em Piracicaba.

Nº 107/21 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo através da Secretaria Municipal da Saúde da cidade de Piracicaba sobre o oferecimento de medicamentos ditos "preventivos" para suposto tratamento "precoce" contra a COVID-19 na rede pública de saúde e sobre o planejamento de vacinação para a cidade ao longo do ano de 2021.

Nº 108/21 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Segurança Escolar no Município de Piracicaba.

Nº 109/21 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atualização do estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Nº 110/21 - De autoria dos vereadores Sílvia Maria Morales, Laércio Trevisan Júnior e Josef Everaldo Borges, que solicita a realização do "Fórum Permanente de Arborização Urbana", conforme Dec. Legislativo nº 02/19.

Nº 111/21 - De autoria do vereador Gilmar Rota, que convoca o Secretário Municipal de Finanças para participar de Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. Suprime, revoga, acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e nos termos do artigo 114 Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26

Art. 1º Os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, a seguir enumerados, ficam revogados, suprimidos, acrescidos ou alterados, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º ...
...

X - habitação e moradia; (NR)
...

XIII - trabalho e renda."

"Art. 5º O Município, a sociedade e a família, conjuntamente com o Estado e a União, assegurarão à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher e à pessoa portadora de deficiência, com absoluta prioridade, os direitos e as garantias fundamentais da pessoa humana, constante das legislações federal, estadual e municipal, objetivando colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (NR)

"Art. 6º A fim de assegurar os direitos de que trata o artigo anterior, o Poder Público promoverá políticas públicas, visando:" (NR)

"CAPÍTULO II

Seção III
Dos direitos da família, do idoso e das pessoas com deficiência." (NR)

"Art. 7º ...
...

II - ...
garantir condições necessárias para o seu planejamento familiar; (NR)

...
d) promover atendimento pré e peri-natal e de apoio, inclusive psicológico, à gestante e à nutriz; (NR)
...

IV - a criação, através de lei, de mecanismos adequados para o atendimento às pessoas com deficiência, sem prejuízo de outros, a garantia dos seguintes direitos: (NR)

...
c) a utilização de bibliotecas quanto a equipamentos, inclusive eletrônicos, e através de aquisição de livros adequados às pessoas com deficiência; (NR)
...

V - a concessão de passagem gratuita aos maiores de sessenta anos, nos veículos de transporte coletivo, extensiva ao seu acompanhante, quando devidamente comprovada sua necessidade. (NR)

VI - a promoção de programas de assistência médica e odontológica, para prevenção das enfermidades que afetam a população infantil, a idosa e a portadora de deficiência. (NR)

VII -

...
d) ensino inclusivo para crianças e adolescentes com defasagem escolar e/ou em condição de rua; (NR)

VIII - criação de cursos profissionalizantes e esportivos que permitam aos adolescentes acima de 14 (quatorze) anos, oportunidade de desenvolver suas aptidões técnicas e desportivas. (NR)

Parágrafo único. Será garantido transporte gratuito para frequência aos referidos cursos mencionados no inciso VIII, retro, às crianças e adolescentes carentes comprovadamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social." (NR)

"Art. 8º Para a aprovação dos projetos de construção de prédios públicos ou de uso coletivo, o Município observará, obrigatoriamente, a legislação referente à limitação de obstáculos a pessoas que tiverem dificuldades de locomoção, garantindo a acessibilidade a todos os andares." (NR)

"Art. 9º Estimular a criação e prover recursos para implementação de instituições, prioritariamente com características de escola que utilize educação especial de forma integrada, abrangendo desde a estimulação precoce no primeiro ano de vida quanto ao desenvolvimento psicomotor, sociabilização, alfabetização e profissionalização das pessoas com deficiências." (NR)

"Art. 9-B ...
...

III - modificação das estruturas institucionais do Poder Público Municipal para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades decorrentes do preconceito e da discriminação étnicos; (NR)

...
IV - promoção de ajustes legislativos e normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais." (NR)

"Art. 10. O Município, em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivará a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação e violência. (NR)

§ 1º Os Conselhos Municipais Gestores de Políticas Públicas Municipais serão compostos por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes (titulares e suplentes) como representantes da sociedade civil e terão, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suas vagas reservadas para mulheres, sendo que esta porcentagem deverá obedecer os seguintes critérios:" (NR)

"Art. 10-A. Todo cidadão tem direito, independentemente do pagamento de taxas, de peticionar e receber dos órgãos públicos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo ou Legislativo Municipal, informações, esclarecimentos, vistas de processos internamente, certidão de atos, contratos e decisões de seu interesse pessoal, ou familiar, ou ainda de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível. (NR)

Parágrafo único. As informações, esclarecimentos, vistas, certidões de atos, contratos e decisões de que trata o "caput" deste artigo serão prestadas no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do registro do pedido no órgão expedidor, sob pena de responsabilidade do servidor ou agente político que retardar ou impedir a sua expedição." (NR)

"Art. 12. Nas questões de relevante interesse do Município ou dos distritos, de competência do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, o plebiscito e o referendo serão convocados mediante proposta fundamentada por 3% (três por cento) dos eleitores inscritos no Município ou mediante Decreto Legislativo proposto por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, com a subsequente aprovação do Plenário, para ambos os casos, por 2/3 (dois terços) dos votos favoráveis.

§ 1º O Plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

§ 3º Aprovada a proposta caberá ao Executivo, no prazo de cento e oitenta dias, a realização do plebiscito, consoante dispuser a lei.

§ 4º Só poderá ser realizado um Plebiscito em cada sessão legislativa.

§ 5º A proposta que já tenha sido objeto do plebiscito somente poderá ser reapresentada depois de três anos de carência.

§ 6º Será considerada vencedora a manifestação plebiscitária que alcançar a maioria absoluta dos votos válidos do Município ou do distrito, conforme o caso, havendo o comparecimento de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do eleitorado e, como tal, vinculará o Poder Público Municipal." (NR)

"Art. 12-A. Aprovado o ato convocatório, o Presidente da Câmara Municipal dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá nos limites de sua circunscrição:

I - fixar a data da consulta popular;

II - tornar público o modelo de votação;

III - expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV - assegurar a ampla divulgação nos meios de comunicação, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão e referente ao tema sob consulta; e

V - declarar aprovado ou rejeitado o resultado do referendo ou plebiscito."

"Art. 12-B. Convocado o plebiscito, o projeto que dispõe sobre a matéria objeto da consulta popular terá sua tramitação sustada até que o resultado seja proclamado."

"Art. 13. ...
...

§ 3º Os projetos de iniciativa popular tramitarão em regime de urgência por no máximo quarenta e cinco dias, sendo assegurado o uso da palavra nas comissões permanentes e no plenário a representantes devidamente identificados no momento do protocolo da proposta, no máximo de 03 (três), dos responsáveis pela propositura os quais serão previamente notificados. (NR)
...

§ 5º Os projetos a que se refere o caput deste artigo serão aprovados por maioria absoluta de votos."

"Art. 23. São símbolos do Município de Piracicaba:

I - a Bandeira do Município;

II - o Brasão; e

III - o Hino Municipal; (NR)

"Art. 26. Ao Município competirá concorrentemente com o Estado e a União: (NR)
...

VIII - manter, com suporte técnico e repasses financeiros da União e do Estado, programas de educação infantil e fundamental, podendo, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência, realizar investimentos em níveis maiores de ensino, obedecidas disposições da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; (NR)
..."

"Art. 29. ...
...

III - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

IV - recusar fé aos documentos públicos."

"Art. 31. A administração direta, indireta e fundacional, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, transparência, finalidade, motivação, interesse público." (NR)

"Art. 32. A Administração Municipal deverá cumprir o disposto no art. 37 e 41 da Constituição Federal, observando-se ainda que: (NR)



III - só poderão tomar posse os secretários, e os demais servidores públicos comissionados da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, após a apresentação de declaração pública de seus bens, devidamente atualizada, observando, também, o disposto na Lei Municipal nº 8.865, de 16 de março de 2018 (Lei da Ficha Limpa), e a sua remuneração, referente ao último mês, só será paga após nova apresentação da declaração de bens atualizada; (NR)

...".

"Art. 34. Os órgãos da administração direta, indireta fundacional e autárquicas publicarão, separada e anualmente no Diário Oficial do Município, a relação nominal de seus servidores ativos e inativos, discriminados por secretarias, departamentos e setores da administração, em ordem alfabética, em cada um dos organismos, constando o regime de contratação, o tempo de serviço, o cargo, emprego, a função e respectiva remuneração." (NR)

"Art. 42. ...

I - quando imóveis, dependerá de avaliação e autorização legislativa, observada a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública; (NR)

II - quando móveis, cumprirá os requisitos da legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública. (NR)

...

§ 1º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará a concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e licitação podendo esta ser dispensada, nos termos a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública.

"Art. 43. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá da prévia avaliação e autorização legislativa, observada a lei de licitações em vigor." (NR)

"Art. 44...

...

§ 2º A licitação poderá ser dispensada quando o uso se destinar a concessionária de serviço público ou a entidades assistenciais, nos termos da a legislação que estabelece normas de licitação e contratação para a administração pública.

"Art. 47. ...

§ 1º A transferência de prestação de serviços públicos à pessoa de direito privado, apenas se dará quando ficar demonstrada, por estudo de natureza técnico-econômica, a impossibilidade ou a inviabilidade de outra forma de sua realização, devendo, neste caso, pautar-se no que dispõe a legislação em vigor. (NR)

§ 2º Os serviços transferidos ficarão sempre sujeitos à fiscalização do Poder Público, podendo ser retomados a qualquer tempo, sem indenização, quando não atenderem satisfatoriamente às suas finalidades ou às condições do contrato. (NR)

...".

"Art. 51. As isenções ou descontos especiais nas tarifas de serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto só poderão ser concedidos mediante apresentação de estudos de impacto orçamentário-financeiro, sempre com autorização legislativa." (NR)

"Art. 52. ...

Parágrafo único. O Município proporcionará aos servidores municipais oportunidades de crescimento profissional, através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e atualização profissional de caráter permanente."

SEÇÃO VII

Das leis e atos municipais (NR)

Subseção I

Da publicidade (NR)

Art. 73. ...

...

§ 4º É vedado ao Poder Público qualquer publicidade por rádio, jornal, televisão, painéis, mídias digitais ou o uso de outros meios de comunicação visando à promoção pessoal e ou político partidária." (NR)

Subseção II

Do registro

Art. 75. A formalização das normas legais observará a Lei Complementar Federal nº 95/98 e suas alterações, conforme preconiza o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal." (NR)

Art. 76. Os atos administrativos serão veiculados com a observância das seguintes disposições: (NR)

...

II - ...

f) designação de servidor para desempenho de outras atribuições definidas em instrumento legal próprio. (NR)

...

Parágrafo único. Os atos administrativos de competência do Poder Legislativo serão veiculados observando-se as disposições constantes nesta Lei Orgânica e no seu Regimento Interno. (NR)

"Art. 77. As decisões dos órgãos colegiados da administração municipal serão vinculadas por meio de Resolução, observadas as disposições dos respectivos regimentos internos." (NR)

"Art. 83. ...

I - a Presidência; (NR)

...

Parágrafo único. Os órgãos da Câmara Municipal serão regulamentados pelo Regimento Interno." (NR)

"Art. 85. O Presidente da Câmara substituirá o Prefeito ou o Vice-Prefeito, conforme previsto no artigo 125 desta Lei Orgânica." (NR)

"Art. 86. Durante as Reuniões Camarárias, na ausência e nos seus impedimentos, o Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário e pelos respectivos suplentes. (NR)

Parágrafo único. Na falta dos membros da Mesa e dos seus respectivos suplentes, assumirá a Presidência da Câmara, o vereador mais votado dentre os presentes." (NR)

"Art. 87. O Plenário é o órgão soberano e deliberativo da Câmara, constituído pelos vereadores eleitos e com funções estabelecidas no Regimento Interno e nesta Lei Orgânica." (NR)

"Art. 89. O voto em Plenário será sempre aberto." (NR)

"Art. 90. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa os quais ficarão automaticamente empossados. (NR)

...

§ 2º Havendo empate na eleição dos membros da Mesa, adotar-se-ão os critérios constantes no Regimento Interno. (NR)

..."

"Art. 92. O mandato da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e a forma de eleição de seus membros serão definidos pelo Regimento Interno. (NR)

"Art. 93. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas funções regimentais, sem prejuízo de outras medidas que possam ser tomadas com base na legislação federal, obedecendo, para sua substituição, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal." (NR)

"Art. 96 ...

Parágrafo único. Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos com assento na Câmara." (NR)

"Art. 97. ...

I - convocar secretários municipais para, pessoalmente, prestarem informações sobre assuntos previamente determinados, em data estipulada no requerimento de convocação, que não poderá ser menor que 10 (dez), nem maior que 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação oficial. (NR)

II - convocar gerentes de projetos e dirigentes de autarquias, empresas públicas, fundações e institutos criados ou mantidos pelo Poder Público para, pessoalmente, prestarem informações sobre assuntos previamente determinados, em data estipulada no requerimento de convocação, que não poderá ser menor que 10 (dez), nem maior que 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação oficial. (NR)

...

VIII - fiscalizar obras e serviços e apreciar programas, planos municipais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles, emitir parecer. (NR)

IX - convocar os dirigentes de entidades particulares quando conveniadas ou contratadas com o Poder Público. (NR)

§ 1º As Comissões terão livre acesso às repartições públicas, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta, devendo ser atendidas pelos respectivos responsáveis. (NR)

§ 2º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores." (NR)

"Art. 99. Os Vereadores serão invioláveis, civil e penalmente, por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, de acordo com o Artigo 29, VIII da Constituição Federal. (NR)

...

§ 2º É obrigatória a apresentação de declaração de bens, no momento da posse, bem como no final de cada sessão legislativa, no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de renúncia ou de afastamento definitivo." (NR)

"Art. 101. ...

I - Por moléstia devidamente comprovada por meio de atestado médico, por prazo superior a trinta dias; em licença gestante, maternidade ou adoção, ou por motivo de seu casamento e de falecimento do cônjuge, companheiro ou companheira, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o terceiro grau civil, pelo prazo de oito dias, mediante comprovação escrita ao Presidente da Câmara; (NR)

...

§ 2º O vereador investido no cargo de Secretário Municipal não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, devendo, obrigatoriamente, optar pela remuneração ou pelo subsídio. (NR)

§ 3º A licença gestante, maternidade ou adoção será concedida segundo os mesmos critérios e condições estabelecidos para o servidor público municipal. (NR)

§ 4º Na concessão de licença maternidade e nos casos de licença saúde será obrigatória a convocação do respectivo suplente." (NR)

"Art. 105. O processo de cassação do mandato do Vereador será regulado, no que couber, pelo estabelecido no artigo 135 desta Lei Orgânica e, e especial pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar, observando-se o seguinte: (NR)

I - os princípios:

- a) do contraditório e ampla defesa;
- b) da publicidade;
- c) da motivação;
- d) da razoabilidade; (NR)

II - iniciativa da denúncia por vereador, por decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, pela Mesa ou partido político legitimamente representados na Câmara. (NR)

III - recebimento da denúncia pelo Plenário, por maioria simples, estando presente a maioria absoluta. (NR)

IV - cassação do mandato por dois terços dos membros da Câmara Municipal; (NR)

V - votação nominal; (NR)

VI - conclusão do processo, sob pena de arquivamento, em até noventa dias, a contar do recebimento da denúncia; (NR)

VII - impossibilidade do vereador denunciante de participar, sob pena de nulidade, das deliberações plenárias sobre o recebimento da denúncia e afastamento do denunciado, da comissão de cassação, dos atos processuais e do julgamento do acusado. (NR)

§ 1º O processo de cassação por infração político-administrativa não impedirá a apuração de responsabilidade civil e penal. (NR)

§ 2º O arquivamento do processo de cassação por falta de conclusão não impedirá, pelos mesmos fatos, nova denúncia, nem a apuração de responsabilidade civil e penal." (NR)

"Art. 107. O suplente de vereador da Câmara sucederá no caso de vaga e o substituirá nos casos de impedimento, afastamento e licença superior a trinta dias." (NR)

"Art. 108. Salvo os impedimentos previstos na legislação federal, nesta Lei Orgânica ou constantes do Regimento Interno da Câmara, o suplente de vereador, quando no exercício do mandato, terá os mesmos direitos, prerrogativas, deveres e obrigações do vereador e como tal deve ser considerado. (NR)



Parágrafo único. O suplente de vereador, quando no exercício do mandato, não poderá fazer parte da Mesa Diretora, seja como membro titular ou suplente e tampouco poderá candidatar-se à mesma." (NR)

"Art. 109. Caberá à Câmara, com sanção do Prefeito Municipal, não exigida para o especificado no art. 110, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (NR) ...

V - autorização para alienação de bens imóveis do Município ou a cessão de direitos reais e a eles relativos e, quando houver interesse público, para o recebimento de doações com encargos; (NR)

VI - autorização para cessão ou concessão de uso de bens imóveis do Município para particulares, nos termos da legislação em vigor que rege a matéria, dispensando o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso outorgada a título precário para atendimento de sua destinação específica; (NR)

VII - criação e extinção de secretarias e órgãos auxiliares da administração direta e indireta. (NR)

XIII - delimitação ou alteração do perímetro urbano, rural, zoneamento e de bairros, precedida de audiência pública, a ser realizada antes do envio do Projeto à Câmara. (NR)

"Art. 110. ...

VII - fixar, por lei específica, em prazo não inferior a cento e oitenta dias antes das eleições municipais, os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários municipais e demais agentes políticos do mesmo nível hierárquico, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remunerada; (NR)

VIII - tomar e julgar, as contas prestadas pelo Prefeito, no prazo de noventa dias, após o recebimento do parecer prévio do Tribunal de Contas, observando os seguintes preceitos: (NR)

a) o parecer somente poderá ser rejeitado por decisão de dois terços dos membros da Câmara; (NR)

b) rejeitadas as contas, serão imediatamente remetidas ao Ministério Público para os devidos fins; (NR)

IX - acompanhar a movimentação financeira da Prefeitura Municipal, através de audiências públicas realizadas quadrimestralmente, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; (NR)

XIII - requerer informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração direta e indireta e atos de sua competência privada; (NR)

XIV - convocar secretários municipais, gerentes de projetos e dirigentes de autarquias, empresas públicas, fundações e institutos para, pessoalmente prestarem informações sobre assuntos previamente determinados, em data estipulada no requerimento de convocação, que não poderá ser inferior a dez e nem maior que trinta dias a contar da data do seu recebimento; (NR)

XV - processar e julgar o Prefeito e o Vice-Prefeito e os Vereadores do Município nas seguintes infrações político-administrativas: (NR)

a) impedir o funcionamento regular da Câmara (NR)

XX - conceder títulos de honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município. (NR)

"Art. 112. ...

§ 3º O Presidente da Câmara dará conhecimento da convocação extraordinária, conforme disposto no Regimento Interno. (NR)

"Art. 114. ...

§ 1º ...A proposta será discutida e votada em dois turnos com interstício maior ou igual a dez dias, considerando-se aprovada quando obtiver em ambas as votações, o voto favorável de, no mínimo, dois terços ou mais dos membros da Câmara Municipal. (NR)

§ 3º A matéria constante da proposta da emenda rejeitada ou prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa." (NR)

"Art. 117. ...

§ 1º Compete exclusivamente à Câmara Municipal a iniciativa das leis que dispuserem sobre a sua organização, funcionamento, a criação, transformação e extinção de seus cargos, empregos ou funções, com a devida fixação das respectivas remunerações. (NR)

§ 2º ...

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, indireta, com a devida remuneração e revisão anual dos servidores públicos municipais. (NR)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos e estabilidade.

§3º ...

§4º ...".

"Art. 120. ...

§ 1º Se a Câmara Municipal não deliberar em até quarenta e cinco dias, contados a partir da data de seu protocolo, o projeto será incluído na Ordem do Dia sobrestando-se a deliberação quanto aos demais até que se ultime a sua votação. (NR)

...".

"Art. 121. ...

§ 1º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data de seu protocolo comunicando, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara, o motivo do veto. (NR)

...".

§ 3º Sendo negada a sanção, as razões do veto serão comunicadas ao Presidente da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município. (NR)

§ 5º O veto será apreciado em única reunião, dentro de trinta dias, a contar de seu protocolo, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta de seus membros. (NR)

...".

"Subseção III
Das Consolidações" (NR)

"Art. 122. O Município procederá a consolidação das suas leis, consoante o disposto na lei Complementar Federal nº 95/98, com suas alterações e regulamentações. (NR)

Parágrafo único. É concorrente a iniciativa para propor a consolidação da legislação municipal." (NR)

"Art. 130. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão tomar posse sem a apresentação da declaração de bens atualizada e, não o fazendo no final do mandato, obrigatoriamente, a Câmara eleita para a legislatura seguinte, proverá as medidas judiciais cabíveis para que a referida providência seja cumprida." (NR)

"Art. 131. ...

I - dívidas do município por credor, com as datas dos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de endividamento da Administração."

"Art. 132. ...

X - propor, através de projeto de lei, fixação e alterações dos quadros, vencimentos e vantagens do pessoal da administração pública direta e indireta, instituída ou mantida nas formas da lei, pelo Município; (NR)

XV - enviar à Câmara Municipal projetos de lei relativos ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dívida pública e operações de crédito; (NR)

...".

"Art. 133. Extingue-se o mandato de Prefeito, e, assim, deve ser declarado pelo Presidente da Câmara Municipal, quando: (NR)

"Art. 134. ...

IV - retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade, nos termos do art. 5º, XXXIII da Constituição Federal; (NR)

...".

"Art. 135. O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá disposto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (v. Súmula Vinculante nº 46 e Súmula nº 496 do STF)." (NR)

"Art. 137. Os Secretários e Gerentes de Projetos não poderão tomar posse sem a apresentação da declaração de bens atualizada e, não o fazendo no término de seu exercício, o Poder Legislativo, obrigatoriamente, promoverá as medidas judiciais cabíveis para que o façam. (NR)

Parágrafo único. ...".

"Art. 142. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, das entidades da Administração Direta e Indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante o controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder, de acordo com o artigo 31 da Constituição Federal." (NR)

"CAPÍTULO III

Do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual"

"Art. 148. ...

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da Administração direta e indireta, bem como as condições para a instituição e funcionamento de fundos."(NR)

"Art. 155. ...

III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pela Câmara por maioria absoluta; (NR)

...".

"Art. 156. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados à Câmara de Vereadores serão entregues em duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês." (NR)

"Art. 159. O Município dispensará aos microempreendedores individuais, às empresas de pequeno porte, aos micro e aos pequenos produtores rurais assim definidos em lei, tratamento jurídico diferenciado. (NR)

Parágrafo único. Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte constituem categorias econômicas diferenciadas apenas quanto às atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e de produção rural a que se destinam." (NR)

"Art. 162. A política de desenvolvimento urbano deverá assegurar a plena realização da função social da cidade, e garantir o exercício do direito da cidadania e o bem estar de seus habitantes mediante: (NR)

III - provisão dos equipamentos urbanos em quantidade, qualidade e distribuição espacial que permita o direito de todos os cidadãos em ter pleno acesso aos serviços de moradia, transporte, mobilidade, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, saúde, cultura, lazer, água potável, coleta seletiva de resíduos sólidos, drenagem das vias de circulação, segurança e preservação do patrimônio ambiental e cultural; (NR)

...".

"Art. 163. ...

d) a deterioração de áreas urbanizadas; (NR)

VII -

"Art. 164. O exercício do direito de propriedade está sujeito ao cumprimento dos limites da sua função social. (NR)



“Art. 165. O Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigirá do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova o seu adequado aproveitamento, observando-se o que dispõem os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e a Lei nº 10.257/01.” (NR)

“Art. 170. A legislação municipal estabelecerá os limites e características para o coeficiente de aproveitamento dos terrenos.” (NR)

“Art. 172. O Poder Público deve estabelecer as seguintes áreas entre outras: (NR)

...

§ 1º As áreas de urbanização prioritárias são aquelas habitadas por população de baixa renda e destinadas à regularização fundiária, assim entendida como o conjunto de ações voltadas à consolidação do domínio, com critérios especiais de urbanização e implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitários, devendo respeitar a legislação pertinente. (NR)

“Art. 173. ...

...

III - institutos jurídicos e políticos: (NR)

...

c) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; (NR)

...

d) concessão de direito real de uso; (NR)

...

j) operações urbanas consorciadas; (NR)

...

r) outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso; (NR)

...

s) transferência do direito de construir; (NR)

...

t) referendo popular e plebiscito; (NR)

...

u) demarcação urbanística; (NR)

...

v) legitimação de posse; (NR)

...

x) estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV). (NR)

...

§ 3º A taxa de urbanização tem como fato gerador o custo de atividades exercidas pelo Poder Público na efetiva ação de polícia e na prestação de serviços urbanísticos.” (NR)

...

“Art. 177. ...

...

VI - programa de desenvolvimento de atividades rurais em consonância com zoneamento previamente estabelecido. (NR)

...

§ 1º ...

...

e) orientar a conversão do espaço rural em urbano e outras mudanças no desenho da cidade; (NR)

...

§ 4º Os instrumentos de ação e as sanções do Poder Público são os mencionados nesta Lei, acrescidos de outros que se adaptem à realidade local e digam respeito às atividades urbanas, além das disposições das legislações Federal e Estadual. (NR)

...

“Art. 178. No estabelecimento das diretrizes e normas sobre o desenvolvimento urbano, e na elaboração do Plano Diretor, serão asseguradas:

I - a compatibilização do desenvolvimento urbano e das atividades econômicas e sociais com as características, potencialidades e vulnerabilidade do ecossistema regional, em especial dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos;

...

III - utilização racional e a preservação dos recursos hídricos sendo a cobrança pelo uso da água um instrumento de adequação do desenvolvimento urbano municipal aos recursos hídricos disponíveis;

IV - a instituição de áreas de preservação das águas utilizáveis para abastecimento da população e a implantação, conservação e recuperação das matas ciliares;

V - a proteção da quantidade e da qualidade das águas, do zoneamento municipal e das normas sobre uso e ocupação do solo; (NR)

VI - a atualização e o controle, de forma periódica e sistemática.” (NR)

“Art. 183. O Poder Público priorizará o apoio aos pequenos produtores rurais e assentamento de trabalhadores rurais, o estímulo à produção de alimentos destinados ao mercado interno, e o abastecimento da população, principalmente na faixa até 01 (um) quilômetro do perímetro urbano: (NR)

..”.

“Art. 193. ...

...

§ 2º Será mantido o Conselho Municipal de Saúde, cuja finalidade, caráter e composição serão definidos em lei.” (NR)

“Art. 196. Compete ao Município, de acordo com o Sistema Único de Saúde, além de outras atribuições no âmbito municipal: (NR)

...

II - ...

...

g) ... saúde de pessoas com deficiência;

...

VII - desenvolver programa de atenção às pessoas com deficiência em nível de reabilitação e tratamento, garantindo o fornecimento de equipamentos necessários à sua integração social. (NR)

VIII - criar serviço odontológico especializado para atender às pessoas com deficiência. (NR)

...”.

“Art. 197. A direção do Sistema Único de Saúde estabelecerá a planificação necessária para o desenvolvimento de ações preventivas e extra-hospitalares que preservem e valorizem a dignidade e a reintegração social do portador de transtorno mental. (NR)

§ 1º É garantido, no âmbito do Município de Piracicaba, o tratamento digno aos portadores de transtorno mental. (NR)

...”.

“Art. 201. É vedada a nomeação ou designação para o cargo ou função de chefia ou assessoramento na área de saúde, de pessoa que participe da direção, gerência, ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde, a nível Municipal, ou credenciadas pelo mesmo.” (NR)

...”.

“Art. 205. ...

...

IV - o uso racional da estrutura físico-territorial das bacias hidrográficas e dos respectivos recursos hídricos, visando à conservação e preservação desses recursos; (NR)

...

VII - o reaproveitamento de resíduos de água e de coleta e disposição de esgotos sanitários, prestados aos usuários ou postos à sua disposição, de modo específico e divisível, serão remunerados mediante: (NR)

...”.

“Art. 207. ...

...

Parágrafo único. Os critérios a serem adotados no estabelecimento das tarifas deverão ser submetidos à avaliação periódica da Câmara Municipal e das entidades representativas da sociedade.” (NR)

“Art. 208. Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos diferentes resíduos, qualquer que seja o processo tecnológico adotado, deverão ser executados sem qualquer prejuízo ao meio ambiente e à saúde pública.” (NR)

Parágrafo único. A coleta de resíduos do Município será seletiva, cabendo ao Poder Público Municipal: (NR)

...”.

“Art. 210. O Município poderá exigir, nos termos da lei, e segundo parâmetros técnicos por ele estabelecidos, que as fontes geradoras realizem o prévio tratamento do resíduo por elas produzidos.” (NR)

“Art. 211. Os resíduos considerados perigosos à saúde pública e danosos ao meio ambiente deverão ser submetidos obrigatoriamente a tratamento prévio na fonte geradora, ou por terceiros, segundo normas a serem estabelecidas pelo Poder Público Municipal.” (NR)

“Art. 213. Caberá ao Poder Público Municipal promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis das escolas municipais, e difundir as informações necessárias ao desenvolvimento da consciência ecológica da população.” (NR)

“Art. 214. ...

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, entender-se por vigilância sanitária as ações relativas à inspeção dos estabelecimentos incluídos na legislação municipal competente.” (NR)

“Art. 215. O Município, coordenando sua ação com a União, o Estado e as entidades representativas dos trabalhadores, desenvolverá ações visando à prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, através de: (NR)

I - controle das condições de segurança, redução e eliminação das nocividades do trabalho, promovendo condições dignas e seguras. (NR)

...

§ 1º É garantido aos trabalhadores o direito de acompanhar, individualmente ou por meio de suas representações sindicais e de locais de trabalho, as ações de controle e avaliação dos ambientes e das condições de segurança de trabalho. (NR)

...”.

“Art. 217. ...

...

IV - informar a população, pelo menos anualmente, através de órgãos de comunicação, sobre o estado do meio ambiente no Município, eventuais situações de risco de acidente com repercussão ecológica e os resultados dos monitores citados no inciso III deste artigo; (NR)

...”.

“Art. 244. ...

...

§ 3º O Município fará, se necessário, convênios ou solicitará apoio e cooperação do Estado, da União e de outros Municípios. (NR)

...”.

“Art. 247. As taxas e tarifas acima referidas serão cobradas, sem prejuízo da contribuição de melhoria decorrente de obras e serviços de infraestrutura viária.” (NR)

“Art. 256. ...

...

§ 2º As ressalvas ao parágrafo anterior serão admitidas somente para garantir responsabilidade sobre cursos já existentes na Fundação Municipal de Ensino, ou vier tender o ensino supletivo de portadores de deficiências ou de alfabetização de adultos, e programas existentes nos centros educacionais municipais.

“Art. 268. ...

...

III - formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais; (NR)

...”.

“Art. 272. ...

...

V - à reserva de espaços verdes ou livres, como base física para recreação, cultura prevendo equipamentos indispensáveis; (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados, o CAPÍTULO I - Da defensoria dos cidadãos; o art. 17; incisos I, II, IV e V do art. 32; alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 42; alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 42; § 1º e § 2º do art. 52; o art. 106; o art. 112A; o inciso IV do art. 113; os incisos I e II do § 1º do art. 117; o inciso III do art. 141; e os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, constantes das “Disposições Transitórias.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO
1º Secretária

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
2º Secretário

Publicada no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de fevereiro de 2021.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Assessor Especial da Presidência/Diretor de Departamento Legislativo

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PELO Nº 2/2020



PORTARIA Nº 67, DE 1 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, MAURO CERRI NETO, exonerado do cargo de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria nº 33, de 14 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 1 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 1 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 68, DE 2 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento Efetivo.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, MAURÍCIO AUGUSTO CHIARAMONTE SCHEFFER, para exercer o cargo efetivo de Administrador de Rede, sob o regime Estatutário, referência 6-A, criado pela Lei nº 5.838, de 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 2 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 2 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 69, DE 3 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, JOSÉ EDUARDO GAZAFFI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5G, criado pela Lei nº 5.838, de 2 de outubro de 2006 e alterações posteriores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA Nº 70, DE 3 de fevereiro de 2021

Altera o art. 2º da Portaria nº 15/2021, que "dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão".

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 15, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2021." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 3 de fevereiro de 2021.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 3 de fevereiro de 2021.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

Termo de Posse do Vice-Prefeito – Quadriênio 2021/2024

Termo de Posse do Vice-Prefeito Municipal de Piracicaba para o mandato compreendido no quadriênio de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2021, às doze horas, na Sala da Presidência da Sede da Câmara de Vereadores, instalada em prédio próprio à rua Alferes José Caetano, 834, com base no artigo 127 da Lei Orgânica, e por motivos de enfermidade devidamente justificados, realizou-se a cerimônia de Posse do Vice-Prefeito do Município de Piracicaba para a Décima Oitava Legislatura, compreendida no quadriênio de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. Sob a presidência do vereador Gilmar Rotta, o Vice-Prefeito eleito fez a afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual foi investido naquele momento, prestando em alta voz o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e a legislação em vigor, defendendo a justiça social, a paz e a igualdade de tratamento a todos os cidadãos". Em seguida o Presidente declarou legalmente empossado como Vice-Prefeito do Município de Piracicaba o cidadão Gabriel Ferrato dos Santos. Para constar, eu, Ana Lúcia Batista Pavão, Primeira Secretária da Mesa Diretora, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido, vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo Vice-Prefeito empossado.

Piracicaba, 8 de janeiro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

Ana Lucia Batista Pavão
1ª. Secretária

Gabriel Ferrato dos Santos
Vice-Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

Aos três dias do mês de fevereiro de dois vinte e um, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 002/2021, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 01(Um) Habilitação da Carta Convite nº001/2021, conforme processo nº001/2021, que visa a escolha do menor preço global de serviço para "Contratação de Empresa Especializada para Locação de Licença de Uso de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Conversão, Implantação e Treinamento para a FUMEP", tendo como participantes as licitantes: CSM Central de Software Municipal Ltda; ASP Tecnologia de Sistemas Ltda; Amendola e Amendola Software Ltda; e a empresa Andersen dos Santos Souza ME - TECSO, Presentes os Sr. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, José Prezotto, Mariângel Ribeiro de Mello, Clayton Daniel Masquitto e Sérgio Duarte Yamanaka. Após análise dos documentos, envelope nº01 (um) habilitação; deliberou a presente comissão habilitar as empresas: CSM Central de Software Municipal Ltda; e a Amendola e Amendola Software Ltda; e inabilitar as empresas: ASP Tecnologia de Sistemas Ltda; e a

Andersen dos Santo ME; por não atenderem ao item 17 da Cláusula 2ª DO OBJETO – 2.2. Serviços a serem executados: ESPECIFICAÇÕES DA CONVERSÃO: REQUISITOS MÍNIMOS: ITEM 17 – A solução deverá utilizar/funcionar com banco de dados plataforma livre sem restrições de limitação de utilização de memória RAM (Exemplos: Firebird e Postgre Sql). Não haverá custo adicional de licenciamento, caso o número de usuários, acessos simultâneos e/ou estações de trabalho seja alterado para mais ou para menos, esta variação estará automaticamente licenciada e não irá gerar custo adicional, devendo a empresa declarar expressamente no envelope de habilitação, sob pena de desclassificação;

Publique-se e aguarde-se.
Assinam os presentes.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2021.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltilho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 10/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira qualidade para uso das unidades administrativas e educacionais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 26/02/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltilho.sp.gov.br.

Saltilho/SP, 03/02/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

